



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA - SESEG  
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL  
015a.Delegacia de Policia  
Rua Major Rubens Vaz, 170, Gavea, RIO DE JANEIRO,  
CEP: 22470-070, TEL.: 3399-7040

42  
M

## TERMO DE DECLARAÇÃO

Controle Int.: 050200-1015/2013

Procedimento: 015-02713/2013

Data: 22/07/2013 às 12:52

Nome: **EDSON RAIMUNDO DOS SANTOS (Testemunha)**

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade:

Nascimento:

Cor: Branca

Sexo: Masculino

Profissão:

Estado Civil:

Documento: 68893 PMERJ, emissão em

Lotação: UPP/Rocinha

Costumes:

Contradita (SEM):

Compromisso Legal:

Inquirido, DISSE:

Que convocado pela Autoridade Policial, o declarante comparece para esclarecer fatos relacionados a ocorrência envolvendo o desaparecimento de Amarildo de Souza; Que o declarante é comandante da UPP/Rocinha desde sua instalação, em setembro de 2012; Que no curso da operação Paz Armada realizada em conjunto e a partir de uma investigação da 15ª DP, inquérito policial nº.015-01318/2013 encontrava-se, no dia 14/04/2013 de serviço na sede da UPP/ Rocinha, na localidade conhecida como Portão Vermelho, quando por volta das 19:00 h recebeu uma ligação do SD VITAL informando que estava com uma pessoa detida para averiguação na localidade conhecida como Rua 2, que segundo o referido soldado o mesmo se assemelhava com um dos possíveis investigados, no inquérito de associação para o tráfico e tinha sua foto na relação daqueles que estavam identificados mas não qualificados; Que imediatamente, por se encontrar na sede, o declarante autorizou a condução do nacional, orientando o mesmo a solicitar uma viatura junto ao supervisor para transportar o nacional até a sede da UPP; Que após quinze minutos, os policiais VITAL e MARLON apresentaram o nacional conduzido, sendo que o mesmo portava carteira de trabalho, bem como alguns contra cheques, sendo na ocasião constatado se tratava do nacional Amarildo Dias de Souza e que não havia nenhum mandado de prisão contra ele expedido e ainda sendo conferido que o mesmo não encontrava-se na relação de fotografias e vulgos; Que o declarante pode observar que Amarildo tinha características semelhantes ao investigado cuja foto encontrava-se na relação da UPP, mas foi possível observar que não se tratava da mesma pessoa; Que o declarante pode afirmar que Amarildo não ficou mais que quinze minutos na sede da UPP, sendo liberado pessoalmente pelo declarante e pôde ver o nacional descendo sozinho as escadas que dão acesso a localidade conhecida como Dionéia; Que no momento em que o declarante liberou Amarildo, estavam presentes no local, o SD VITAL, SD MARLON e o TENENTE MEDEIROS; Que no local da abodagem de Amarildo na Rua 2, pode informar que estavam presentes os policiais da equipe do GPP (grupo de policiamento de proximidade) comandado pelo SD VITAL, bem

# TERMO DE DECLARAÇÃO

Controle Int.: 050200-1015/2013

Procedimento: 015-02713/2013

Data: 22/07/2013 às 12:52

como uma equipe de apoio do GTPP (grupo tático de policiamento de proximidade) comandado pelo SGT RIBAS; Que solicitado pela Autoridade Policial, o declarante se compromete a trazer o nome dos componentes da equipe do SGT RIBAS; Que questionado sobre a presença de outros policiais militares em apoio a UPP, o declarante informa que por conta de notícia de que haveriam ataques a sede da UPP, solicitou ao Comandante Geral da PM apoio do BOPE, tendo recebido no dia do fato, quatro viaturas com aproximadamente vinte homens do BOPE em apoio chefiados pelo SUB TEN. FRIAS; Que indagado pela Autoridade Policial a cerca de possíveis imagens gravadas pelo sistema de monitoramento realizado pelas 80 (oitenta) câmeras instaladas pela UPP Rocinha, o declarante esclarece que esse sistema é administrado pela Empresa EMIVE, sendo que a UPP mantém no Centro de Controle e monitoramento com 16 policiais trabalhando neste monitoramento na escala 24/72 horas; Que solicitado pela Autoridade Policial o declarante se compromete a apresentar a escala dos policiais que estavam trabalhando no dia do fato; Que ao tomar conhecimento do desaparecimento do nacional Amarildo, na segunda feira dia 15/07/2013, o declarante imediatamente entrou em contato com um dos responsáveis do setor de informática, SD NUNES, solicitando as imagens por onde o Amarildo teria passado, incluindo as câmeras do Centro de Controle, da Rua 2 com a estrada da Gávea, do Portão vermelho com a estrada da Gáveas e aquelas localizadas na sede da UPP; que foi informado pelo SD NUNES que no domingo teria ocorrido uma queda de luz pela manhã, fato este comunicado a Empresa EMIVE, por e-mail, sendo que após o restabelecimento da energia algumas câmeras demoraram a voltar a funcionar, sendo que uma delas localizada no caminho traçado pelo desaparecido ao sair da sede da UPP, não voltou a funcionar em razão de uma peça ter sido danificada por causa da queda de energia; Que o declarante pode observar que no período da condução do desaparecido desde a sua saída do Centro de Comando de monitoramento até a sede da UPP no Portão vermelho, a única imagem que identifica o desaparecido é a da sua entrada na viatura prefixo 6014 conduzida pelo SD CUBA que encontrava-se na companhia no SD MONTEIR, que foram em apoio ao SD VITAL que acompanhado pelo SD MARLON, foram responsáveis pelo transporte de Amarildo até a sede da UPP; Que por conta disso o declarante solicitou ao soldado NUNES que salvasse o trecho da referida imagem que aparece o desaparecido entrando na viatura comprometendo-se a apresentar cópia dessa imagem para ser apreendida junto a este procedimento; Que confirmou junto ao funcionário Tiago da EMIVE que realmente a câmera localizada na sede da UPP e que poderia capturar a imagem de Amarildo estava avariada e que solicitou ao SD NUNES que salvasse todas as imagens de todas as 80 câmeras, no horário de 19:00 h às 08:00 h, sendo tal material armazenado em HD e comprometendo-se a apresentar uma cópia de todo o material para ser apreendido no procedimento; Que em relação a verificação de qualquer irregularidade cometidas por policiais em relação aos fatos em apuração, afirma o declarante que foi instaurado um procedimento junto à 8ª DPJM, não tendo nenhum conhecimento do que foi apurado. E mais não disse.

Nada mais havendo, mandou a Autoridade Policial encerrar o presente Termo que, lido e achado conforme, assina com o(a) Testemunha.

Eu, ANA LUCIA TEIXEIRA RIBEIRO, escrivão nomeado para este ato, matrícula 871.222-6, o lavrei e assino.

# TERMO DE DECLARAÇÃO

44  
SM

Controle Int.: 050200-1015/2013

Procedimento: 015-02713/2013

Data: 22/07/2013 às 12:52

  
\_\_\_\_\_  
ORLANDO TACCONÉ D'ELIA

Delegado(a) Titular - 853.041-2

  
\_\_\_\_\_  
ANA LUCIA TEIXEIRA RIBEIRO

Inspetor de Polícia - 871.222-6

  
\_\_\_\_\_  
EDSON RAIMUNDO DOS SANTOS

Testemunha